



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – fone (43) 3442-1460 – fax (43) 3442-1250 – CEP 86.940-000
bomsucessolicita@outlook.com

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.368.865/0001-66, estabelecida na Rua José Izidoro Biazzetto, nº 158, Bloco “A”, Mossunguê, CEP 81200-240, na cidade de Curitiba, Paraná, neste ato representada pela Sra. **MARCIA FERNANDA BARONI SILVEIRA SINEGALIA**, portador do R.G nº 5.645.741-0-SSP/PR e inscrita no CPF nº 004.957.399-36, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2017**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de Inexigibilidade nº 010/2017, celebram o presente termo aditivo de aumento de meta, nos termos do art. 65, inciso I, alínea d, da Lei nº 8666/93 e previsão contida Cláusula Quarta, Item 4.2, do Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM 12 (DOSE) MESES, ATÉ 10/05/2020, com REAJUSTE DE VALORES, EQUIVALENTE A UM AUMENTO DE 8,2757% (ÍNDICE IGP-DI), nos termos do art. 65, inciso I, alínea d, da Lei nº 8666/93, os quais passam a vigorar nos valores abaixo:

§ 2º. O valor da parcela mensal passa a vigorar na quantia de R\$ 557,46 (Quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos), resultando num acréscimo equivalente a R\$ 6.689,52 (Seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)) no qual o valor do contrato original, o qual passa a vigorar na quantia atual de R\$ 19.447,78 (Dezenove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **SEGUNDO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Marcia Fernanda Baroni Silveira Sinégalia
CNPJ nº 04.368.865/0001-66

Contratada